

=LEI Nº 2.326, DE 29 DE JANEIRO DE 2004=

"Dispõe sobre a criação de cargos e elevação de referência de vencimentos, para os cargos que especifica e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro de cargos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, os cargos abaixo descritos:

ÓRGÃO/SETOR	QUANT	REF.	CHS	PROVIMENTO	REQUISITO
GABINETE DO PREFEITO					
Assessor Administrativo	01	140	30	Comissão	2º Grau completo
SETOR DE ÁGUA E ESGOTO					
Tratador de Água	03	35	44	Efetivo	4ª Série do 1º grau
DIVISÃO DE EDUC. E CULTURA					
Coord. de Proj. Sócios Educacionais	01	135	30	Efetivo	Superior-Pedagogia

ARTIGO 2º - Eleva a referência de vencimento dos cargos abaixo descritos, a saber:

CARGO	REF. ATUAL	REF. ELEVADA
Técnico de Manutenção do Setor Água e Esgoto	84	109
Coordenador da Vigilância Sanitária	90	135

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 29 DE JANEIRO DE 2004.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 23, no verso da folha 24, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento